



POLÍTICA CORPORATIVA

# Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Programa de Integridade · Ética, Conduta e Conformidade

REVISÃO

01



## NESTE DOCUMENTO

|    |                                      |    |
|----|--------------------------------------|----|
| 1  | Nosso compromisso .....              | 4  |
| 2  | Objetivo .....                       | 4  |
| 3  | Aplicação .....                      | 4  |
| 4  | Base de atuação .....                | 4  |
| 5  | O que é lavagem de dinheiro .....    | 5  |
| 6  | Princípios .....                     | 5  |
| 7  | Conhecimento das partes .....        | 5  |
| 8  | Pessoas politicamente expostas ..... | 6  |
| 9  | Registros e rastreabilidade .....    | 6  |
| 10 | Operações em espécie .....           | 7  |
| 11 | Pagamentos por terceiros .....       | 7  |
| 12 | Devoluções e reembolsos .....        | 8  |
| 13 | Sinais de alerta .....               | 8  |
| 14 | Condutas proibidas .....             | 9  |
| 15 | Análise de situações suspeitas ..... | 9  |
| 16 | Canal de Denúncias .....             | 10 |
| 17 | Proteção de dados .....              | 10 |

|           |                          |           |
|-----------|--------------------------|-----------|
| <b>18</b> | Treinamento .....        | <b>10</b> |
| <b>19</b> | Consequências .....      | <b>10</b> |
| <b>20</b> | Governança .....         | <b>11</b> |
| <b>21</b> | Disposições finais ..... | <b>11</b> |
| <b>22</b> | KING STAR COLCHÕES ..... | <b>11</b> |

1

## Nosso compromisso

A King Star Colchões conduz suas atividades de forma ética, transparente e compatível com a legislação aplicável.

A empresa não admite que suas operações, produtos, recursos, estruturas ou relacionamentos sejam utilizados para ocultar, movimentar ou conferir aparência legítima a recursos de origem ilícita.

2

## Objetivo

Estabelecer princípios destinados a prevenir, identificar e tratar situações que possam indicar lavagem de dinheiro, ocultação de bens, financiamento de atividades ilícitas ou outras movimentações financeiras irregulares.

3

## Aplicação

Esta política aplica-se a:

- colaboradores;
- gestores, diretores e administradores;
- clientes, quando pertinente à operação;
- fornecedores e prestadores de serviços;
- representantes e intermediários;
- parceiros comerciais;
- terceiros que atuem em nome da King Star Colchões.

## Base de atuação

A King Star Colchões observará a Lei nº 9.613/1998, conforme alterada, inclusive pela Lei nº 12.683/2012, e as demais normas aplicáveis às suas atividades.

Os controles serão proporcionais à natureza das operações, aos riscos identificados e às obrigações legais efetivamente aplicáveis à empresa.

Esta política não pretende atribuir à King Star Colchões obrigações regulatórias próprias de setores aos quais ela não pertença.

## O que é lavagem de dinheiro

Lavagem de dinheiro é o processo destinado a ocultar ou dissimular a origem, a natureza, a localização, a movimentação ou a propriedade de bens, direitos e valores provenientes de atividade ilícita.

O processo é comumente descrito em três etapas:

- colocação: introdução de recursos ilícitos na economia;
- ocultação: realização de operações destinadas a dificultar o rastreamento;
- integração: reintrodução dos recursos com aparência de origem legítima.

Essas etapas podem ocorrer separadamente, simultaneamente ou por diferentes pessoas e empresas.

## Princípios

A prevenção à lavagem de dinheiro observará:

- legalidade;
- ética;
- transparência;
- conhecimento adequado das partes;
- rastreabilidade das operações;

- documentação;
- segregação de responsabilidades;
- proporcionalidade ao risco;
- monitoramento;
- comunicação de suspeitas;
- proteção contra retaliação.

## 7

# Conhecimento das partes

Conforme o risco e a natureza da relação, a King Star Colchões poderá adotar medidas destinadas a conhecer clientes, fornecedores, parceiros e beneficiários das operações.

Poderão ser verificados:

- identidade e situação cadastral;
- atividade econômica;
- estrutura societária;
- beneficiários finais;
- origem e destino dos pagamentos;
- coerência entre a operação e o perfil da parte;
- vínculos com pessoas politicamente expostas;
- informações reputacionais relevantes;
- sanções e restrições aplicáveis;
- legitimidade da finalidade comercial.

## 8

# Pessoas politicamente expostas

Relacionamentos ou operações envolvendo pessoas politicamente expostas não são automaticamente proibidos.

Entretanto, poderão exigir avaliação reforçada, especialmente quando houver:

- participação direta ou indireta em decisões públicas;

- estruturas societárias pouco transparentes;
- pagamentos por terceiros;
- incompatibilidade econômica;
- intermediários sem justificativa;
- conflito de interesses;
- relação com contratos ou autorizações públicas.

A análise deverá ser imparcial e baseada em risco, sem tratamento discriminatório.

## 9

# Registros e rastreabilidade

As operações comerciais, financeiras e contratuais devem possuir documentação compatível com sua natureza.

Os registros deverão permitir a identificação:

- das partes envolvidas;
- do objeto da operação;
- dos produtos ou serviços fornecidos;
- dos valores;
- da forma de pagamento;
- das aprovações aplicáveis;
- da conta de origem ou destino, quando pertinente;
- dos documentos fiscais e contratuais.

É proibida a manutenção de registros paralelos, falsos, incompletos ou deliberadamente enganosos.

## 10

# Operações em espécie

O recebimento ou pagamento em espécie deverá observar a legislação, os limites internos, a natureza da operação e os controles aplicáveis.

São proibidos:

- pagamentos em espécie sem registro;
- fracionamento destinado a evitar controles;
- utilização de numerário para ocultar a identidade do pagador ou beneficiário;
- recebimentos incompatíveis com a operação;
- substituição injustificada de meios rastreáveis por dinheiro em espécie.

Operações atípicas deverão ser avaliadas antes de sua conclusão, sempre que possível.

## 11

# Pagamentos por terceiros

Pagamentos realizados por pessoa diferente do comprador ou do contratado poderão exigir comprovação do vínculo, justificativa e validação adicional.

São sinais de alerta:

- pagamento por terceiro sem relação aparente;
- solicitação de devolução para conta diferente da origem;
- uso recorrente de múltiplos pagadores;
- pagamento proveniente de empresa sem relação com a operação;
- resistência em explicar a origem dos recursos.

## 12

# Devoluções e reembolsos

Devoluções e reembolsos deverão ser processados por meios rastreáveis e, sempre que possível, direcionados à mesma origem utilizada no pagamento.

Pedidos de devolução para terceiros, contas diferentes, beneficiários não identificados ou meios incompatíveis com a operação serão submetidos a avaliação adicional.

## Sinais de alerta

São exemplos de situações que podem exigir análise:

- operações de valor incompatível com o perfil da parte;
- pagamentos fracionados de forma recorrente;
- uso injustificado de dinheiro em espécie;
- pagamentos por terceiros;
- múltiplos pagamentos sem lógica comercial;
- resistência em fornecer informações cadastrais;
- documentos inconsistentes;
- utilização de contas não identificadas;
- movimentação envolvendo país sem relação com a operação;
- contratos complexos sem justificativa;
- preços muito acima ou abaixo do mercado;
- uso de empresas sem atividade ou estrutura compatível;
- alteração incomum da forma de pagamento;
- devolução solicitada para conta diferente;
- beneficiário final não identificado;
- pressão para ignorar controles;
- tentativa de ocultar a verdadeira finalidade da operação.

Um sinal de alerta não representa, isoladamente, confirmação de ilícito.

## Condutas proibidas

É proibido:

- facilitar ou executar operação com recursos de origem ilícita;
- ocultar ou dissimular a origem, o destino ou o beneficiário de valores;
- fracionar operações para evitar controles;
- registrar informação falsa;

- omitir deliberadamente dado relevante;
- aceitar documento sabidamente falso;
- utilizar empresa de fachada ou pessoa interposta;
- realizar pagamento informal ou “por fora”;
- destruir ou alterar evidências;
- alertar indevidamente pessoa envolvida sobre análise confidencial;
- obstruir verificação ou apuração;
- retaliar quem comunicar suspeita de boa-fé.

## 15

### Análise de situações suspeitas

Situações atípicas serão analisadas considerando o contexto, a documentação, o perfil das partes e a existência de justificativa econômica ou comercial.

A King Star Colchões poderá:

- solicitar informações adicionais;
- suspender temporariamente a operação;
- exigir correção cadastral;
- realizar due diligence;
- recusar pagamento ou contratação;
- encerrar relacionamento;
- preservar documentos;
- buscar orientação jurídica;
- comunicar autoridades, quando aplicável.

A análise deverá permanecer confidencial.

## 16

### Canal de Denúncias

Suspeitas de lavagem de dinheiro ou movimentação irregular devem ser comunicadas à área de Compliance ou pelo Canal de Denúncias.

O relato pode ser realizado de forma identificada ou anônima.

A King Star Colchões proíbe retaliação contra quem, de boa-fé, apresentar relato, fornecer informação ou colaborar com apuração.

17

## Proteção de dados

Informações utilizadas na prevenção e análise de operações serão tratadas de forma confidencial, segura e proporcional.

O acesso será restrito às pessoas que necessitem conhecer as informações para realizar controles, análises, apurações ou cumprir obrigações legais.

18

## Treinamento

A King Star Colchões promoverá treinamentos proporcionais aos riscos das funções, especialmente para áreas financeiras, comerciais, fiscais, de compras, contratos, Compliance e demais atividades expostas.

Os conteúdos poderão abordar sinais de alerta, registros, pagamentos, proteção de informações e comunicação de suspeitas.

19

## Consequências

Violações poderão resultar em:

- medidas disciplinares;
- bloqueio ou cancelamento da operação;
- suspensão ou rescisão contratual;
- encerramento do relacionamento;
- reparação de danos;
- comunicação às autoridades;

- medidas administrativas ou judiciais.

As providências observarão a legislação, as evidências e a gravidade dos fatos.

## 20

# Governança

Compliance orienta, monitora e apoia a avaliação de riscos.

As áreas financeiras, fiscais, comerciais e de compras executam os controles relacionados às suas atividades.

Jurídico apoia a interpretação legal e as medidas cabíveis.

A Alta Direção apoia a aplicação efetiva da política e a independência das análises.

## 21

# Disposições finais

Nenhuma meta, urgência, venda, relacionamento comercial ou interesse financeiro justifica a realização de operação irregular.

Não serão admitidas exceções que permitam lavagem de dinheiro, ocultação de recursos, falsificação de registros, fracionamento indevido, pagamento informal ou obstrução de controles.

## 22

# KING STAR COLCHÕES

Transparência e rastreabilidade protegem nossos negócios e a sociedade.